Proposição: **PLEI - Projeto de Lei**
Número: **000010/2021**
Processo: **8863-00 2021**

Parecer André Luiz Vieira - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Assinado via intranet

Trata-se de parecer complementar ao parecer exarado em 22 de março de 2021, no qual consignou-se que, a princípio, não se vislumbrava a existência de matéria afeta ao crivo desta comissão, haja vista sua competencia regimentar insculpida no Art 72, II do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa.

Naquela ocasião, entretanto, levando em consideração que o dito PL aportou para crivo desta comissão, solicitou-se, nos termos do §4º do art.86 do Regimento Interno, que fosse oficiado à prefeitura de Juiz de Fora, para que informasse se a efetivação da proposição nº 10/2021 direta ou indiretamente, altera a despesa ou a receita do Município ou acarreta responsabilidade para o erário municipal, a fim de que fosse possível emitir parecer que melhor contribuisse nos trabalhos desta Casa Legislativa.

Ocorre que decorrido o prazo regimental, não houve resposta por parte do órgão competente, de tal forma que libero o PL 10/2021 para que siga seus trâmites até deliberação plenária, aonde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 06 de abril de 2021.

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz - Republicanos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P201649

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*